



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº. 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

**EDITAL DO PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO
PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2016**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.557 de 16 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 221, seção 2, página 14, de 18 de novembro de 2016, de acordo com a/o:

- I. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Art. 37).
- II. Resolução Nº 3, de 15 de junho de 2010
- III. Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012;
- IV. Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014;
- V. Retificação da Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU em 22 de julho de 2014, p. 14;
- VI. Edital INEP Nº 10, de 14 de abril de 2016;

RESOLVE:

Tornar público o Edital para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e Declaração parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016.

1. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

1.1. Do período e local da Solicitação

- 1.1.1. O interessado poderá solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016, **a partir de 19 de janeiro 2017.**
- 1.1.2. A solicitação deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *campus* para o qual o participante indicou a pretensão de certificação no ato da inscrição.
- 1.1.3. Os endereços das unidades certificadoras, bem como os respectivos telefones e horários de atendimento para solicitação de constam no quadro abaixo:



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Campus	Endereço	Telefone	Horário de Atendimento
Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068	(68) 2106-5905 (Registro Escolar) (68) 2106-5900 (Central Telefônica/Protocolo)	Das 08h às 18h.
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	(68) 3542-2076 (68) 3542-2083	Das 08h às 18h
Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 708, Bairro Cohab, Sena Madureira – AC, CEP 69.940-000	(68) 3612-3806 (68) 3612-2797	Das 07h às 18h
Tarauacá	BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	(68) 3462-1709 (Direção Geral)	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	(68) 2106-6842 (Direção Geral) (68) 2106-6844 (Direção e Ensino) (68) 2106-6843 (Administração)	Das 07h30min às 17h30.

1.2. Dos Requisitos para a Solicitação

1.2.1. Para requerer a certificação do ensino médio o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENEM 2016, bem como o IFAC como Instituição Certificadora;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2016;
- III. Ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2016;
- IV. Ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação do ENEM 2016;
- V. Não ter concluído o Ensino Médio até a data de 31 de dezembro de 2016.

1.2.2. Para requerer a declaração parcial de proficiência o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENEM 2016, bem como o IFAC como Instituição Certificadora;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2016;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- III. Ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada área a ser solicitada a Declaração Parcial de Proficiência.
- IV. Para obter a Declaração parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o participante além de ter atingido um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área deverá ter atingido um mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.
- V. Não ter concluído o Ensino Médio até a data de 31 de dezembro de 2016.

2. DO PAGAMENTO: Não haverá cobrança de taxa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

3.1. Para solicitar a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência, o interessado deverá preencher o requerimento disponível no Anexo I deste Edital e apresentá-lo na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus*, juntamente com 01 (uma) foto 3x4 e os documentos abaixo relacionados (original e cópia):

- I. Boletim Individual com resultado do ENEM 2016;
- II. Documento de Identidade utilizado para inscrição no ENEM;
- III. CPF;
- IV. Certidão de nascimento ou casamento;
- V. Certificado de reservista (masculino);
- VI. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VII. Comprovante de residência atualizado.

3.1.1. Considera-se como documento de identidade: Cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes, que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na observação 1, tais como protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

4.1. O IFAC terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de solicitação, para a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.

4.2. O IFAC terá o prazo mínimo de até 07 dias úteis para emissão dos Certificados, nos casos de urgência, em que o solicitante deverá comprovar a necessidade da Certificação através de documento de aprovação para ingresso no Ensino Superior ou outros, quando houver.

5. VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS CERTIFICADORES

5.1. Para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio com base nos resultados de desempenho do ENEM em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, a partir da Portaria INEP nº 179/2014 o IFAC publicará os dados de identificação dos participantes certificados, no site da instituição, visando ao acesso público das informações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFAC.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACÁCIO
REITORA SUBSTITUTA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/ENEM

Eu, _____, venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, e Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e, considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENEM:	Ano de Realização do ENEM:	Data de nascimento:
RG:	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel. residencial:	Tel. celular:	E-mail:

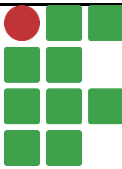
Documentos obrigatórios anexados:

- () Boletim Individual do Resultado do ENEM (Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar todos os boletins)
- () Registro Geral de Identificação (RG)
- () CPF
- () Certidão de nascimento ou casamento
- () Certificado de reservista (masculino)
- () Título de eleitor com comprovação da última votação
- () Comprovante de residência

_____/AC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

 INSTITUTO FEDERAL Acre	Data: ____/____/____ _____ Ass. responsável pelo atendimento (Coordenação de Registro Acadêmico)
Requerente:	
RG nº:	Órgão Expedidor/UF:



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Acre

Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: **(68) 2106-6834**
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: **(68) 3302-0800**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO/ENEM

Eu, _____, venho requerer a Declaração de Proficiência com base no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e considerando a pontuação mínima alcançada nas Áreas de Conhecimento abaixo assinaladas:

- () Redação (mínimo 500 pontos) e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Matemática e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Ciências da Natureza e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Ciências Humanas e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENEM:	Ano de Realização do ENEM:	Data de nascimento:
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel. residencial:	Tel. celular:	E-mail:

Documentos obrigatórios anexados:

- () Boletim Individual do Resultado do ENEM (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar todos os boletins*)
() Documento de Identificação com foto.
() CPF
() Certidão de nascimento ou casamento
() Certificado de reservista (masculino)
() Título de eleitor com comprovação da última votação
() Comprovante de residência

_____/AC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

 INSTITUTO FEDERAL Acre	Data: ____/____/____ _____ Ass. responsável pelo atendimento Coordenação de Registro Acadêmico
Requerente: _____	
RG nº: _____	Órgão Expedidor/UF: _____

